

**EDITAL DIRESTES Nº 27/2025**

17 de outubro de 2025

Processo nº 23117.072735/2025-90

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)

A Escola Técnica da Saúde da Universidade Federal de Uberlândia, amparada na Resolução Nº 93/2023, do Conselho de Graduação - Normas Gerais de Estágio de Graduação da UFU, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação nas Coordenações de Cursos da Escola Técnica de Saúde.

1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

1.1 A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas no quadro a seguir:

ÁREA	PARA ESTUDANTES MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFU	VAGAS	SETOR DO ESTÁGIO
01	Administração; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Ciência da Computação; Pedagogia	08 + Cadastro Reserva	Direção da ESTES, Coordenações dos Cursos Técnicos e Secretaria Acadêmica
02	Administração; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas	01 + Cadastro Reserva	Setor de Compras
03	Psicologia	01 + Cadastro Reserva	Setor Pedagógico
	Ciências Biológicas; Biomedicina	Cadastro Reserva	Laboratório do Curso de Análises Clínicas da ESTES UFU
	Biomedicina; Biotecnologia; Ciências Biológicas; Engenharia Química; Química	Cadastro Reserva	Laboratórios dos Cursos de Controle Ambiental da ESTES UFU
	Ciências Biológicas; Geografia	01 + Cadastro Reserva	Laboratórios dos Cursos de Meio Ambiente da ESTES UFU
	Enfermagem; Medicina	Cadastro Reserva	Laboratório do Curso de Enfermagem da ESTES UFU
	Odontologia	Cadastro Reserva	Laboratório do Curso de Prótese Dentária da ESTES UFU

04	Odontologia	Cadastro Reserva	Laboratório do Curso de Saúde Bucal da ESTES UFU
	Engenharia Civil; Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações; Engenharia Florestal; Engenharia Mecânica; Engenharia Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia de Produção; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Agrimensura e Cartografia; Engenharia Aeronáutica; Engenharia Ambiental; Engenharia Biomédica	01 + Cadastro Reserva	Laboratório do Curso de Segurança do Trabalho da ESTES UFU
	Enfermagem Medicina	01 + Cadastro Reserva	Laboratório de Anatomia da ESTES UFU

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ÁREA 1:

- 2.1. Auxiliar nas atividades administrativas da Escola Técnica de Saúde;
- 2.2. Acompanhar, no turno da MANHÃ e/ou TARDE o atendimento ao público em geral;
- 2.3. Elaborar materiais pedagógicos para auxiliar os alunos no seu processo de desenvolvimento e sistematização da aprendizagem;
- 2.4. Colaborar com a secretaria do curso na redação de documentos oficiais;
- 2.5. Participar dos encontros e eventos da Estes/UFU;
- 2.6. Participar da elaboração de planejamento pedagógico.

3. PERFIL DO CANDIDATO PARA ÁREA 1:

- 3.1 Estudantes da Universidade Federal de Uberlândia que estejam matriculados nos cursos de graduação (conforme descrito no item 1 desse edital).
- 3.2 Disponibilidade de 20 horas semanais, 4 horas por dia, o estágio poderá ser realizado no período da MANHÃ OU TARDE, conforme disponibilidade do graduando estagiário.
- 3.3 Estar cursando 2º ano ou 3º período dos cursos de graduação da UFU, no ato da contratação.
- 3.4. Ter conhecimentos e habilidades básicas em informática (Word, Excel, PowerPoint) e na Plataforma Microsoft Teams.
- 3.5. Disponibilidade para trabalhar em ambiente escolar, atitude comunicativa, colaborativa e propositiva.

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ÁREA 2:

- 4.1. Auxiliar nas atividades administrativas da Escola Técnica de Saúde;
- 4.2. Colaborar com a secretaria do curso na redação de documentos oficiais;
- 4.3. Acompanhar o processo de compras e gerenciamento de suprimentos.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ÁREA 3:

- 5.1. Auxiliar nas atividades administrativas da Escola Técnica de Saúde;
- 5.2. Colaborar com a secretaria do curso na redação de documentos oficiais;
- 5.3. Acompanhar atendimento ao público em triagem, sessões de atendimento escolar e orientação.

6. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ÁREA 4:**

- 6.1. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão nos laboratórios da Escola Técnica de Saúde;
- 6.2. Elaborar materiais pedagógicos para auxiliar os alunos no seu processo de desenvolvimento e sistematização da aprendizagem;
- 6.4. Participar dos encontros e eventos da Estes/UFU;

7. **PERFIL DO CANDIDATO**

- 7.1 Estudantes da Universidade Federal de Uberlândia que estejam matriculados nos cursos de graduação (conforme descrito no item 1 desse edital).
- 7.2 Disponibilidade de 20 horas semanais, 4 horas por dia, o estágio poderá ser realizado no período da MANHÃ, TARDE ou NOITE, conforme disponibilidade do graduando estagiário.
- 7.3 Estar cursando 2º ano ou 3º período dos cursos de graduação da UFU, no ato da contratação.
- 7.4. Ter conhecimentos e habilidades básicas em informática (Word, Excel, PowerPoint) e na Plataforma Microsoft Teams.
- 7.5. Disponibilidade para trabalhar em ambiente escolar, atitude comunicativa, colaborativa e propositiva.

8. **INSCRIÇÕES:**

- 8.1 Somente será aceita a inscrição de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**;
- 8.2 As inscrições serão realizadas no período de **10/11 a 20/11/2025, por meio do e-mail: estagioestes@estes.ufu.br (assunto: INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO ESTES 2025)**, conforme **Anexo 1** deste edital..
- 8.3 O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias nos locais afins.
- 8.4 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério das coordenações de Cursos da Escola Técnica de Saúde/UFU.
- 8.5 Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º ano ou 2º semestre do curso de graduação. Porém, na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso
- 8.9 Haverá reserva do percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas negras, conforme Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018. Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e , se houver sido selecionado(a) ou contratado(a), será imediatamente desligado(a) do estágio.

9. **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 9.1. Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

9.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido, anexando toda a documentação necessária e enviar para o e-mail : estagioestes@estes.ufu.br (ASSUNTO- INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO ESTES 2025)

9.1.2. Histórico escolar atualizado com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);

9.1.3. A inscrição somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida nos itens anteriores;

10. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 O(a) estudante aprovado(a) no processo seletivo será contatado pela unidade contratante para entrega da documentação listada no documento "Orientações para Contratação", disponível em <http://www.prograd.ufu.br/estagio/internonaobrigatorio>.

11. DA SELEÇÃO

11.1 A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue na inscrição e entrevistas com os coordenadores das áreas, obedecendo aos seguintes critérios:

11.1.1. Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA do aluno

11.1.2. Pontuação obtida na entrevista com o coordenador da respectiva área (valor: 0 a 100 pontos);

11.1.3. A seleção será pela somatória simples do CRA + pontuação obtida na entrevista.

11.2. A seleção do estudante constará de análise da documentação apresentada e de entrevista que será realizada por coordenadores dos respectivos cursos técnicos;

11.3. A seleção dos candidatos dar-se-á em caráter classificatório, logo após a homologação das inscrições,

11.4. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas no rendimento escolar do aluno.

11.5. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.

11.6. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

11.7. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será desclassificado o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.

11.8. O horário e o local da entrevista serão publicados em breve no site da ESTES/UFU.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1. O resultado preliminar da seleção será publicado, dia 15/12/2025, às 17:00 h, no site: www.estes.ufu.br.

12.2. Os recursos serão analisados pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio(a) candidato(a) e enviado para o e-mail: estagioestes@estes.ufu.br , assunto "RECURSO REFERENTE AO EDITAL PARA ESTÁGIO nº XX/2024 - DIRESTES/UFU".

12.3. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados do resultado preliminar.

12.4. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A contratação se dará sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia (por meio do Setor de Estágio) e o(a) estudante e demais documentos exigidos no item 6;

13.2 O período inicial do contrato de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, não ultrapassando 02 (dois) anos na mesma concedente, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, e observando-se a data de colação de grau;

13.3 Candidatos(as) em cadastro de reserva poderão ser chamados(as) à medida em que forem surgindo vagas na Escola Técnica de Saúde, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo;

13.4 O estágio terá início a partir do 1º dia útil do mês subsequente à entrega da documentação constante neste edital;

13.5 Para contratação, o(a) estudante deverá possuir **CONTA SALÁRIO** (conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central), em sua titularidade, em uma das seguintes agências bancárias: Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Bansicred, CRED UFU;

13.6 O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

13.6.1 Automaticamente, ao término do estágio;

13.6.2 A pedido;

13.6.3 Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

13.6.4 A qualquer tempo, no interesse da coordenação;

13.6.5 Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

13.6.6 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 15 (quinze) dias durante todo o período do estágio;

13.6.7 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

13.6.8 Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;

13.7 Ao final do estágio, o(a) estudante receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado (antes de 6 meses), em que o estudante terá direito somente a uma declaração;

13.8 A bolsa de complementação educacional do estágio não-obrigatório paga, mensalmente, é de **R\$ XX** (-----) para estudantes da educação superior e de **RS XX** (-----) para estudantes da educação profissional. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário;

13.9 O(A) estudante em estágio não-obrigatório receberá auxílio-transporte no valor de **R\$ XX** (----- reais) por dia de estágio;

13.10 O estagiário que receber, indevidamente, qualquer valor referente à bolsa,

deverá comunicar imediatamente ao Setor de Estágios, que o encaminhará para o setor responsável por orientá-lo(a) com relação à restituição do valor ao erário público;

13.11 A jornada de atividades de estágio será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente das coordenações/laboratórios, sem prejuízo das atividades acadêmicas;

13.12 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 6 (seis) meses, período de recesso de 15 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;

13.13 Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, no caso de o estágio ter duração inferior ao período de contrato.

13.14 Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa;

13.15 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

14. **CRONOGRAMA:**

14.1 Período de inscrição: **10/11 a 20/11/2025.**

14.2 Divulgação dos candidatos inscritos: **25/11/2025.**

14.3 Período de recurso referente à inscrição: **26 e 27/11/2025.**

14.4 Entrevista: **08/12/2025.**

14.5 Resultado preliminar da seleção: **15/12/2025.**

14.6 Período de recurso referente ao resultado preliminar: **16 e 17/12/2025.**

14.7 Resultado final da seleção: **20/12/2025.**

Luiz Carlos Gebrim de Paula Costa
Diretor ESTES/UFU

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTUDANTE DA GRADUAÇÃO

Eu, _____ aluno regularmente matriculado no curso de Graduação em _____ nº de matrícula _____, período no curso ____ venho requerer minha

inscrição no processo de seleção de estagiário para Escola Técnica de Saúde - ESTES/UFU, na **ÁREA:** _____ **SETOR** **DO** **ESTÁGIO:** _____.

Telefone: _____

E-mail: _____

Uberlândia, ____ de _____ de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gebrim de Paula Costa, Diretor(a)**, em 17/10/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6779155** e o código CRC **BE6E3783**.

Referência: Processo nº 23117.072735/2025-90

SEI nº 6779155